

**TERMO ADITIVO N°07/2019.**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO DO  
CONTRATO 023/2018**  
CELEBRADO ENTRE O  
MUNICÍPIO DE **BURITI ALEGRE**,  
ESTADO DE GOIÁS, E A  
EMPRESA: **METRO  
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES  
LTDA – EPP.**

**PREÂMBULO:**

O **MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE**, Estado de Goiás, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.345.909/0001-44, com sede na Rua Goiás nº 563, Centro, nesta cidade, pessoa jurídica de direito Público interno neste ato representada pelo Prefeito Municipal o senhor **ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**, brasileiro, casado, agente político, portador da CI-RG nº 3.759.231 DGPC/GO, e CPF nº 817.319.221.91, residente e domiciliado na Rua José Sinhá, nº 866, Centro, nesta cidade de Buriti Alegre, Estado de Goiás, doravante denominado **CONTRATANTE**. A empresa **METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ nº 37.654.084/0001-97, sediada na Rua Montes Claros, nº 631, Qd. 85, Lt, 06, Setor Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP 74.840-650, neste ato representada pelo sócio proprietário o Srº. Almir José Sodré, portador da carteira de identidade nº 1.688.052 – SSP/GO, e CPF nº 394.678.721-53, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, que têm entre si justo e acertado o que segue:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente tem por objeto Contratação de Empresa Especializada de engenharia civil, para execução de 120.978,53 m² de Micro revestimento Asfáltico a Frio (MRAF) na espessura 1,00 cm em Ruas e Avenidas desta cidade, conforme Convênio nº 00182/2017 do processo nº 201700042001607, celebrado entre a Secretaria de Estado de Governo-SEGOV-GO e o Município de Buriti Alegre-GO, **conforme Projetos, Memorial Descritivo e Planilhas Orçamentárias** anexas ao edital da tomada de Preços nº 02/2017, e da proposta da CONTRATADA, ata de realização do certame e Termo de Homologação, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo por 60 (sessenta) dias, a partir do dia 10 de maio de 2019, de acordo com a justificativa e requerimento feito pelo Gestor no Processo Administrativo N° 1978/2019.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

As partes de comum acordo ratificam as cláusulas do instrumento contratual, e alteram o prazo por mais 60 (sessenta) dias, entrando em vigor no dia 10/05/2019, podendo ser prorrogado nos termos incisos II e IV, § 1º do art. 57 da Lei Federal nº 8666/93.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entrará em vigor no dia 10/05/2019, sendo a vigência do presente instrumento será de 60 (sessenta) dias.

**CLÁUSULA QUARTA** - Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato.

E por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal, na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Buriti Alegre - Goiás, 10 de Maio de 2019.

**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**

Prefeito Municipal  
Contratante

**METRO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - EPP**

CNPJ nº 37.654.084/0001-97

Almir José Sodré  
Contratada

## **TESTEMUNHAS:**

1ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_ CPF Nº \_\_\_\_\_